DECRETO EXECUTIVO N° 1.985, DE 09 DE JUNHO DE 2010.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 160.000,00, POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal n° 1.018, de 09 de junho de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:
07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0071 – Gestão da Saúde
10.301.0071.2.066 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIST. MÉD. ODONTOL. ENFERM. E SANITÁRIA

3.3.71.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 60.000,00
3.3.71.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
TOTAL	R$ 160.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) – RECURSO LIVRE.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 09 de Junho de 2010.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração